



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023

(Reajuste com base no salário-mínimo vigente 2024)

(Limpeza – *Campus* Avançado P. de Fogo - IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços **01/2024**, referente ao contrato nº 46/2023, oriundo do pregão nº 015/2023, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Referente à prestação de serviços de Limpeza, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB, compreendendo o *Campus* Avançado P. de Fogo.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 46/2023**, firmado em dezembro de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 765,04 (setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 15.371,38** (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para **R\$ 16.136,42** (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 193.637,04** (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, bem como o impacto do salário-mínimo nacional vigente em 2024, sobre os custos da execução contratual, onde o referido salário ficou maior que o salário da categoria, resultando no chamado “Fato do Príncipe” e que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 9.180,48** (nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito

centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **04/01/2024** (período que iniciou a vigência do contrato) a **04/01/2025** (data prevista para o fim da vigência do contrato, caso não seja prorrogado). – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (Reequilíbrio econômico com base no impacto do reajuste do salário-mínimo nacional sobre os custos de execução contratual, o chamado "fato do príncipe", e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE= 1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, 21 de maio de 2024.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE.

CLAUDINEIA PEREIRA
Representante – Paraná Limp Serviços Terceirizados
Ltda.
CONTRATADA.